



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1343/18
PLL Nº 156/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 12 /19 – CCJ

Inclui a efeméride Semana Municipal da Justiça Restaurativa no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na terceira semana de novembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria da Casa na manifestação de fl. 06, considerou que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

Em seguida, o Projeto foi encaminhado à CCJ para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Sendo assim, acolhemos o Parecer Prévio do Órgão Consultivo da Casa e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de fevereiro de 2019.


Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 19-2-19



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S - Sim
N - Não
A - Abstenção
AV - Ausente
na votação

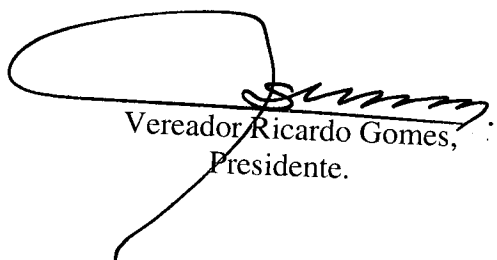
PARECER Nº 12 /19 DATA DA VOTAÇÃO: 13-2-19

PROCESSO Nº 1343/18

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Ricardo Gomes - Presidente	S AV
Vereador Cassio Trogildo - Vice-Presidente	S
Vereador Adeli Sell	S
Vereador Cláudio Janta	S
Vereador Márcio Bins Ely	S
Vereador Mendes Ribeiro	S
Vereador Reginaldo Pujol	AV
	S com Rest.

TOTAL DE VOTOS	Sim: 6
	Não: 0
	Abstenção: -

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


Vereador Ricardo Gomes,
Presidente.